



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

LEI Nº 742 DE 29 DE AGOSTO DE 1997  
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 737/97 "

734

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 737, de 21 de Julho de 1997, passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - D.A.E.E., objetivando a execução conjunta de obras de Saneamento Básico, neste Município.

"ARTIGO 2º:- O valor estimado para a realização das referidas obras é de R\$ 150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais ) sendo que deverá ser suportado da seguinte forma R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais ), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - D.A.E.E., e R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), que onerará o Orçamento Programa da Prefeitura Municipal."

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
29 de Agosto de 1997.

  
MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Assistência Administrativa em livro próprio e publicada no Paço Municipal.

  
Antonio Goncalves  
Chefe de Gabinete